

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 22/Abr



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3388- Ano 2025



RIO DE JANEIRO

CNTV, Federação Interestadual e sindicatos de vigilantes solicitam ao Governador Cláudio Castro veto em artigo do projeto de lei 4.404/2024.



A CNTV e os Sindicatos dos Vigilantes de Niterói e regiões Petrópolis e regiões, Duque de Caxias, Itaguaí e Seropédica e o Sindivalores protocolaram um Ofício no Palácio Guanabara solicitando o veto do

dispositivo do projeto de lei 4.404/2024 que autoriza os agentes públicos: polícia Militar, polícia civil, polícia penal, guarda Municipal nas horas de folga prestar serviço de segurança no programa ônibus seguro.

A CNTV, a Federação Interestadual e os Sindicatos que assinaram o ofício estão solicitando uma audiência com o governador, para que possamos expor o nosso ponto de vista e apresentar a nova legislação da segurança privada (lei 14.967/09/24) que menciona que só os vigilantes registrados no DPF podem prestar serviços de segurança privada.

Vamos continuar lutando para que os Vigilantes sejam respeitados e valorizados.

Não a lei do bico!

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões

3- Ressalvamos e questionamos, no entanto, a previsão contida na proposição, no tocante a execução destes serviços de segurança e proteção por Policiais Militares, Cíveis, Policiais Penais e Guardas Municipais em seus momentos de folga;

4- Nos parece que, neste ponto, a iniciativa é equivocada em todos os sentidos, uma vez que os agentes públicos possuem legalmente o compromisso de dedicação exclusiva com a função pública, o que não é o caso dos serviços previstos na lei, uma vez que a responsabilidade pela execução do transporte público metropolitano, em todas as suas etapas e condições, é da concessionária de capital privado detentora do serviço, sem contar que a atuação dos agentes públicos em seu tempo de folga, no instante do seu descanso, do seu bem-estar familiar e da recuperação física e mental pós jornadas de trabalho pode resultar no enfraquecimento, na fragilização da sua função pública e da plena condição que a população espera dos seus agentes;

5- Efetivamente, para a execução deste tipo de serviço a entes privados possuem uma Lei Federal (Lei nº 14.967, de 09 de setembro de 2024) que autoriza a execução de atividades de segurança privada, inclusive nos sistemas de transporte, por trabalhadores profissionais de segurança privada, denominados Vigilantes, devidamente habilitados e registrados no Departamento de Polícia Federal;

6- É igualmente considerável o fator social, com a geração de mais empregos para os Profissionais de Segurança, sem ocupar espaço de outrem, especialmente da segurança pública, com impactos positivos social e economicamente. Do contrário, se empregado os agentes públicos na execução da atividade prevista no Projeto de Lei, veremos crescer a quantidade de trabalhadores qualificados no limbo do desemprego;

7- A atuação de Vigilantes nos setores públicos e privados, a exemplo de bancos, assim como no setor público (escolas, hospitais, postos de saúde, etc.) tem demonstrado a sua adequação e comprovada eficácia.

Assim, na intenção de oferecer nossa contribuição acerca do encaminhamento do tema e diante do elevado senso de justiça social que move Vossa Excelência, solicitamos:

a) O VETO ao dispositivo do Projeto de Lei 4.404/2024 que indica aos agentes públicos integrantes da polícia militar, polícia civil, polícia penal e guarda municipal a execução dos serviços previstos no Programa Ônibus Seguro;

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SIMULARES E SUAS ANEXOS E AFINS
FUNDAÇÃO: 22.01.1992
FILIAL DA UNI. CITE/DIHESE
SES - VIGIÂNCIA JORNAL - LDDA/09-12
CEP: 70300-000 - BRASÍLIA-DF
TEL: FAX: (061) 3321-6148 3321-0081 3324-1658 3223-8423
Site: www.cntv.org.br E-mail: cnao@gvlntes.org.br cnao@terra.com.br

Brasília/DF, 14 de abril de 2025

Ofício CNTV nº 024/2025

A
Excelentíssimo Senhor
Cláudio Castro
Governador do Estado do Rio de Janeiro.
Palácio Guanabara
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Projeto de Lei 4.404/2024/ pedido de vetos.

Senhor Governador,

Cumprimendo, cordialmente, a CNTV - Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes - cntv@terra.com.br, juntamente com a FINTRAVIG - Federação Interestadual dos Vigilantes - fintravig@gmail.com; O Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis - sindvigpet@yahoo.com.br; O Sindicato dos Vigilantes de Niterói e Regiões - sindicatosvniit@gmail.com; O Sindicato dos Vigilantes de Itaguaí e Seropédica - sindicatolagualeseropedica@gmail.com; O Sindicato dos Vigilantes de Duque de Caxias - sindcaxias@gmail.com; e o Sindvalores/RJ - Sindicato dos Vigilantes do Transporte de Valores/RJ - sindvaloresrj@gmail.com, entidades sindicais legalmente constituídas, representativas dos Vigilantes e demais Profissionais da Segurança Privada, por seus respectivos dirigentes, dirigem-se a Vossa Excelência para, com vista da aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ do Projeto de Lei nº 4.404/2024, que institui o Programa Ônibus Seguro, consignar o que se segue e, ao final, solicitar:

1- A Douta Assembleia representativa do povo do Rio de Janeiro aprovou no último dia 09 de abril, o Projeto de Lei nº 4.404/2024, que institui o "Programa Ônibus Seguro", prevendo que os agentes de segurança atuem cuidem da proteção de passageiros que utilizam ônibus na Região Metropolitana da cidade do Rio de Janeiro;

2- Não há dúvida quanto ao acerto e oportunidade da iniciativa legislativa e do seu proveito para proteger a cidadã e o cidadão desta parte do estado, que dependem do transporte público metropolitano para o seu deslocamento diário;

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SIMULARES E SUAS ANEXOS E AFINS
FUNDAÇÃO: 22.01.1992
FILIAL DA UNI. CITE/DIHESE
SES - VIGIÂNCIA JORNAL - LDDA/09-12
CEP: 70300-000 - BRASÍLIA-DF
TEL: FAX: (061) 3321-6148 3321-0081 3324-1658 3223-8423
Site: www.cntv.org.br E-mail: cnao@gvlntes.org.br cnao@terra.com.br

b) Agendamento de uma audiência com Vossa Excelência possibilitando uma melhor exposição da nossa opinião sobre o tema, bem como para externar a confiança dos trabalhadores no Vosso senso de justiça social e interesse pela legalidade.

Aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos de estima e apreço, ao tempo em que solicitamos a Vossa valiosa acolhida, providências e manifestação.

Atenciosamente,

José Boaventura Santos
Presidente CNTV

Melquisedeque Marques
Presidente da FITRAVIG

Adriano Linhares da Silva
Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis

Cláudio José de Oliveira
Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Niterói

Washington Luis de Freitas
Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Itaguaí e Seropédica

Carlos Gil de Oliveira
Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Duque de Caxias

Antônio Carlos Alves Filho
Presidente do Sindicato dos Vigilantes do Transporte de Valores/RJ - Sindvalores/RJ

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SIMULARES E SUAS ANEXOS E AFINS
FUNDAÇÃO: 22.01.1992
FILIAL DA UNI. CITE/DIHESE
SES - VIGIÂNCIA JORNAL - LDDA/09-12
CEP: 70300-000 - BRASÍLIA-DF
TEL: FAX: (061) 3321-6148 3321-0081 3324-1658 3223-8423
Site: www.cntv.org.br E-mail: cnao@gvlntes.org.br cnao@terra.com.br

DENÚNCIA GRAVE EM ILHÉUS!



O presidente do Sindvigilantes/BA, Paulo Brito, denuncia a empresa EXSEG Segurança por não pagar salários e férias dos vigilantes que atuam na FESFSUS, no Hospital Materno-Infantil de Ilhéus.

Segundo Paulo, a direção da unidade tem sido conivente com a situação, já que não cobra providências da empresa terceirizada. Foi só com a intervenção firme do sindicato, que estabeleceu prazo para pagamento, que os salários finalmente caíram na conta dos trabalhadores.

Mas a situação vai além: os postos de trabalho estão em condições precárias, chegando ao ponto de faltar até papel higiênico – um absurdo para quem dedica sua vida à segurança da saúde pública.

O Sindvigilantes/BA já está tomando as medidas jurídicas contra essa empresa picareta que desrespeita a dignidade dos vigilantes.

Sindvigilantes Bahia. Sindicato de verdade, que luta com e pelo trabalhador!

FONTE: Sindvigilantes Bahia

Sindsegur garante o pagamento integral do FGTS aos vigilantes da empresa VPI contrato EBSE RH



Na manhã de hoje, foi realizada uma reunião de mediação na Superintendência Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte (RT-RN), conduzida por Milton Luciano Cavalcante. Participaram do encontro o Sindicato dos Vigilantes do Rio Grande do Norte (SINDSEGUR), a empresa VPI Vigilância Ltda. e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH).

A mediação foi motivada por denúncia do SINDSEGUR sobre o descumprimento da legislação trabalhista por parte da empresa VPI em relação aos vigilantes que atuaram no contrato com a EBSE RH. O objetivo foi assegurar o pagamento integral dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), acrescidos das multas rescisórias devidas aos trabalhadores.

O SINDSEGUR, representado pelo presidente Márcio Lucena, o diretor financeiro Allan Cardeck e o diretor jurídico Ivanildo Praxedes, que manifestaram a preocupação da entidade em garantir os direitos dos trabalhadores vinculados ao contrato. Após as manifestações das demais partes, foi firmado um acordo.

A VPI Vigilância Ltda. comprometeu-se a providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, todos os boletos referentes aos débitos existentes, e a efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias.

Com os prazos definidos e o acordo formalizado, a reunião foi encerrada com a anuência de todas as partes e a assinatura da ata de mediação. Essa é mais uma conquista do SINDSEGUR em prol dos vigilantes, com a expectativa de que o acordo assegure segurança jurídica e a garantia dos direitos dos trabalhadores terceirizados da VPI Vigilância em serviço na EBSE RH.

A presença dos vigilantes patrimoniais nas instituições é essencial para a segurança da população, e não aceitaremos que esses(as) trabalhadores(as) tenham suas prerrogativas desrespeitadas. O SINDSEGUR segue firme, comprometido com as causas da categoria e atuante em todas as instâncias na defesa dos direitos dos vigilantes!

FONTE: SINDSEGUR RN

Segurança nas escolas é tema de dois projetos de lei na pauta da CSP



Uma proposta aumenta as penas para crimes em escolas e outra exige um profissional de segurança no local - Sedu-AL

A proposta de criação da Política Nacional de Segurança Escolar, com o aumento das punições para vários crimes ocorridos em escolas, pode ser votada na Comissão de Segurança Pública (CSP) nesta terça-feira (22), em reunião que começa às 11h. O texto a ser analisado define o crime de massacre em ambiente escolar, permite a contratação de serviços de segurança armada nas escolas e equipara a importunação sexual em estabelecimento de ensino básico ao estupro de vulnerável.

Esse projeto de lei (PL 2.036/2023), de autoria do senador Alan Rick (União-AC), considera como segurança escolar a garantia de ambiente isento de ameaças para alunos, professores e toda a comunidade escolar.

Na CSP, o relator da proposta é o senador Sergio Moro (União-PR). Foi ele que incluiu no texto a tipificação dos crimes de massacre, de incitação ao massacre e de apologia de massacre — a serem classificados no Código Penal como crimes hediondos, conforme Moro recomendou.

Vigilância nas escolas

Retorna à análise da CSP, após concessão de vista coletiva, o projeto de lei que torna obrigatória a presença de um profissional de segurança em ambiente escolar (PL 2.775/2022). O autor da proposta é senador Mecias de Jesus (Republicanos-RR).

O texto, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conta com relatório favorável do senador Hamilton Mourão (Republicanos-RS), na forma de substitutivo.

Para Mecias, a presença de um profissional qualificado para atuar no controle de entradas e saídas de uma escola é uma medida simples, pouco dispendiosa e eficaz. O substitutivo de Mourão também torna obrigatórios, na entrada das instituições de ensino (creches, escolas, universidades e faculdades públicas e privadas), o uso de detectores de metais e a presença de um vigilante durante todos os turnos de funcionamento, além de estabelecer sanções para casos de descumprimento das normas.

Esse projeto foi tema de audiência pública promovida pela CSP em junho passado, quando especialistas e representantes do governo defenderam ações múltiplas e integradas para enfrentamento da violência nas escolas.

Fonte: Agência Senado

Empresa deve indenizar família por morte de brigadista em incêndio

Os pais de um trabalhador de 20 anos que morreu carbonizado enquanto combatia um incêndio de grandes proporções em um canavial na região de Rondonópolis (MT) garantiram o direito de receber indenização pela morte do jovem, único filho do casal.



Brigadista se apresentou para trabalhar depois de ter cumprido uma jornada exaustiva no dia anterior

O brigadista havia trabalhado por mais de 13 horas no dia anterior à tragédia e voltou ao serviço na manhã seguinte, sem o descanso exigido por lei.

O juiz Marcelo Rauber, da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, responsabilizou a empregadora pelo acidente e determinou o pagamento de R\$ 500 mil em danos morais, além de pensão vitalícia.

O trabalhador atuava como brigadista havia cinco meses quando morreu enquanto tentava conter o fogo que se alastrava pelas propriedades rurais nas proximidades da BR-163, na zona rural de Itiquira, a cerca de 220 quilômetros de Cuiabá. Ele estava em cima de um caminhão-pipa que foi atingido pelas chamas.

Ao julgar os pedidos dos pais do trabalhador, o juiz reconheceu que a atividade exercida pelo jovem envolvia risco acentuado, aplicando ao caso a responsabilidade objetiva, que dispensa a comprovação de culpa da empresa para que haja a obrigação de indenizar. Ainda assim, o julgador concluiu que houve negligência por parte da empregadora.

Isso porque, mesmo após jornada exaustiva, o empregado foi escalado novamente para o dia seguinte. A jornada nesses casos, conforme a Lei 11.901/2009, que regula a profissão de bombeiro civil, que é equiparada à de brigadista, é de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso.

“O intuito da lei é proteger a vida dos profissionais além de assegurar que a coletividade seja atendida por trabalhadores perfeitamente descansados”, ressaltou o juiz.

A defesa da empresa sustentou que o trabalhador foi o responsável pelo acidente, mas essa tese foi rejeitada. Rauber ressaltou que não há indício de que o empregado tenha agido de forma imprudente ou que tenha causado o incêndio.

“O fato de ter falecido no cumprimento de sua atividade, combatendo chamas, demonstra justamente que sua conduta estava diretamente vinculada às atividades laborais que desempenhava. E sendo atividade de risco, não há como impingir ao próprio trabalhador a responsabilidade pela sua morte.” Com informações da assessoria de imprensa do TRT-23.

Fonte: CONJUR

Projeto permite que trabalhador opte por receber mensalmente depósitos do FGTS

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado



Pastor Eurico é o autor da proposta

O Projeto de Lei 335/25 altera a legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para permitir que o trabalhador receba mensalmente junto com o salário os valores que seriam repassados ao fundo. Atualmente, os depósitos do FGTS são realizados em uma conta vinculada ao trabalhador, que só pode ser movimentada em situações específicas. A Câmara dos Deputados analisa a proposta, que altera a Lei 8.036/90.

Pelo texto, a opção pelo recebimento dos valores do FGTS na folha de pagamento poderá ser feita tanto no momento da admissão quanto durante a vigência do contrato de trabalho. Se a opção for feita após a admissão, o recebimento em folha ocorrerá a partir do mês do requerimento.

Autor do projeto, o deputado Pastor Eurico (PL-PE) aponta os “baixos rendimentos da conta vinculada” e as limitações para o saque do FGTS como justificativas para o projeto. “O fundo representa pouco para os trabalhadores, notadamente pelos baixos rendimentos de sua conta vinculada, que é a Taxa Referencial mais juros de 3% ao ano, metade da correção da poupança”, argumenta o autor.

“A intervenção estatal no patrimônio do trabalhador viola a cidadania e a liberdade de escolha, de modo que não se justifica a imposição de regras e limites rígidos para a movimentação nas contas do FGTS”, acrescentou.

Demissão

O projeto estabelece ainda que, em caso de demissão sem justa causa, o empregador deverá pagar ao trabalhador, juntamente com as demais verbas rescisórias, um montante adicional de 40% dos pagamentos mensais do FGTS realizados ao longo do contrato, atualizados. Quando a rescisão tiver como causa culpa recíproca ou força maior reconhecida judicialmente, o percentual será de 20%.

Por fim, o texto prevê que os empregadores que não realizarem os pagamentos do FGTS no prazo estabelecido serão submetidos às mesmas punições daquele que não deposita os valores na conta vinculada.

Caberá ao Ministério do Trabalho e Previdência a apuração de débitos e infrações.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi criado com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa, mediante a abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho.

Próximas etapas

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Trabalho; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Reportagem – Murilo Souza

Edição – Rachel Librelon

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Lula publica MP que cria programa de reavaliação de benefícios para reduzir fila do INSS

Atualmente, a fila de espera por análise de benefícios tem cerca de 1,9 milhão de pedidos



Fonte: Agência Brasil

O governo federal publicou, nesta quarta-feira (16), uma medida provisória que institui o “Programa de Gerenciamento de Benefícios” no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A iniciativa foi publicada no Diário Oficial da União e visa enfrentar um dos maiores gargalos da Previdência Social: a fila de espera por análise de benefícios, que hoje ultrapassa a marca de 1,9 milhão de pedidos. As informações são do g1.

Segundo dados do próprio INSS, o número de requerimentos pendentes voltou a crescer nos últimos meses, após uma queda registrada. Em julho de 2023, o Executivo lançou um

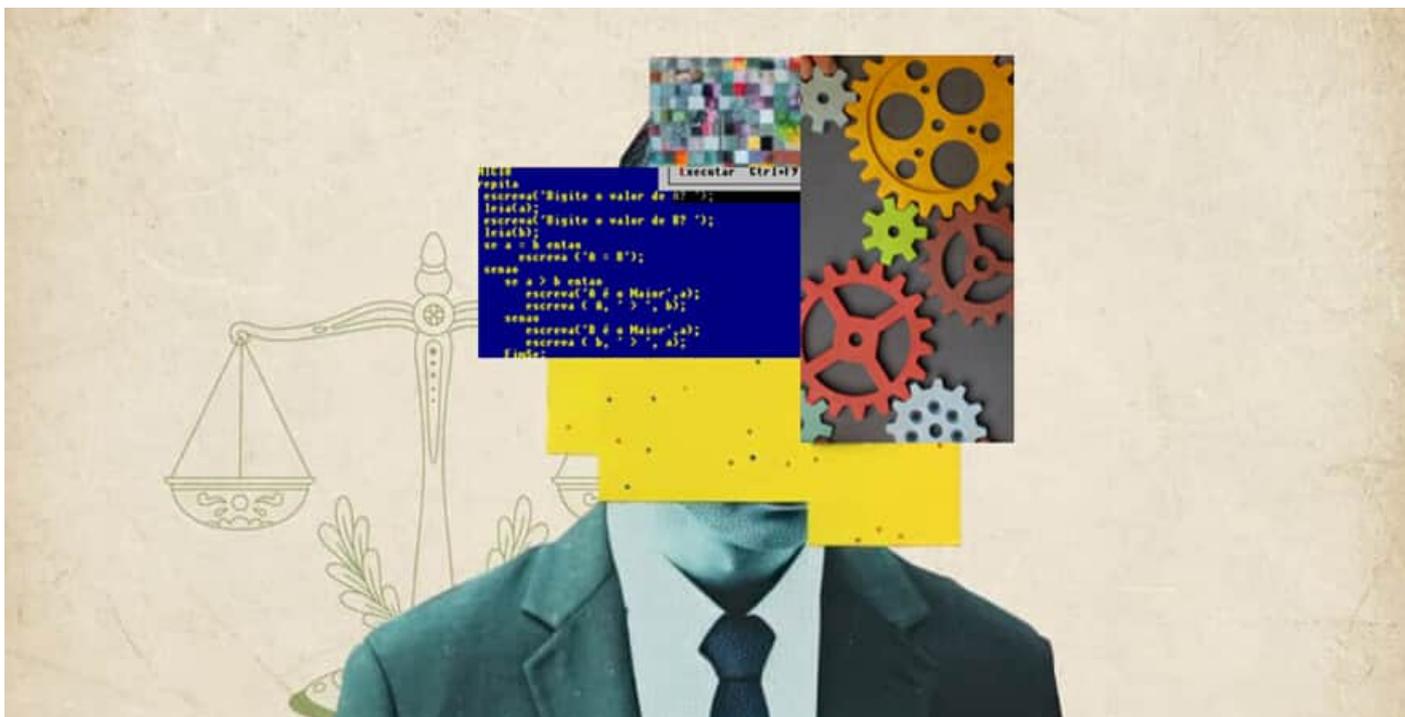
programa para tentar cumprir a promessa do presidente Lula de acabar com a fila de espera. A medida provisória então publicada permitiu o deslocamento de servidores para unidades com maior carência no atendimento e também autorizou o pagamento de bônus de produtividade a servidores e médicos peritos.

Segundo o INSS, nos oito primeiros meses daquele programa, houve uma redução da fila de 1,8 milhão para pouco mais de 1,3 milhão de pedidos. No entanto, a partir de julho de 2024, o número voltou a subir, chegando a quase 2 milhões de pessoas em novembro de 2024, último mês com dados disponíveis.

FONTE: 247 - Otávio Rosso

NR-1: Vigência de norma sobre saúde mental no trabalho deve ser adiada

Adiamento visa proporcionar transição mais adequada para empregadores e trabalhadores.



Ministério do Trabalho e Emprego sinaliza adiamento de vigência da NR-1, que prevê identificação de riscos psicossociais por empresas.(Imagem: Arte Migalhas)

Nesta segunda-feira, 14, o MTE - ministério do Trabalho e Emprego, em reunião com centrais sindicais, confederações empresariais e federações da indústria, anunciou a intenção de adiar por um ano a entrada em vigor da NR-1 - norma regulamentadora 1, com destaque para o capítulo 1.5, que trata do gerenciamento de riscos psicossociais relacionados ao trabalho.

A medida amplia o prazo de adequação inicialmente previsto para 26/5/25 e atende às solicitações tanto de empregadores quanto de trabalhadores, que pedem transição mais segura e estruturada frente às novas exigências relacionadas à saúde mental no ambiente de trabalho.

Além da prorrogação, o governo anunciou um conjunto de ações para apoiar a implementação efetiva da norma, entre elas:

Publicação de um guia oficial para a gestão de riscos psicossociais;

Lançamento de um manual técnico detalhado, previsto para os próximos 90 dias;

Criação de um GTT - grupo de trabalho tripartite, formado por representantes do governo, de empresas e de trabalhadores, com o objetivo de acompanhar e orientar a aplicação da NR-1.

As ações buscam assegurar que a norma - considerada um avanço significativo na proteção à saúde mental dos trabalhadores - seja implementada com responsabilidade, embasamento técnico e ampla participação social.

O que muda com a nova NR-1?

Atualizada pela portaria MTE 1.419/24, a NR-1 trouxe mudanças significativas para a gestão da SST - segurança e saúde no trabalho.

O principal avanço está na ampliação do escopo do PGR - programa de gerenciamento de riscos, que passa a incluir fatores psicossociais como elementos obrigatórios de identificação, registro e monitoramento.

Entre os fatores que devem ser observados e mitigados pelas empresas estão:

- Estresse ocupacional crônico;
- Síndrome de Burnout;
- Assédio moral;
- Carga mental excessiva;
- Isolamento no ambiente de trabalho;
- Exigência de hiperconectividade.

Esses elementos, antes frequentemente negligenciados, agora fazem parte do rol de riscos ocupacionais reconhecidos pela legislação trabalhista, exigindo ações preventivas e corretivas por parte das organizações.

A nova redação da NR-1 reforça a interligação entre o PGR e a LDRT - lista de doenças relacionadas ao trabalho, incluindo riscos psicossociais como depressão, transtornos de ansiedade e a própria síndrome de Burnout. Para o advogado Fabio Chong, sócio da área trabalhista do escritório L.O. Baptista Advogados, essa atualização marca uma mudança de paradigma.

“Com a atualização da NR-1, reforça-se a ligação entre o PGR e a LDRT, ampliando a identificação de riscos psicossociais, como burnout, depressão e transtornos de ansiedade”, afirma.

Ele destaca ainda que, com as novas exigências, a responsabilidade das empresas passa a abranger também a saúde emocional dos trabalhadores. Isso implica transformações profundas na cultura organizacional e na forma de gerir pessoas:

“As empresas precisarão reavaliar suas práticas de gestão para garantir um ambiente que minimize riscos psicossociais e promova o bem-estar mental dos trabalhadores.”

Quais diretrizes as empresas deverão seguir?

Com a identificação dos riscos psicossociais no PGR, a NR-1 exige que as empresas elaborem e implementem planos de ação eficazes.

As diretrizes incluem:

Reorganização do trabalho: Redução da sobrecarga de tarefas e melhoria da qualidade de vida dos colaboradores;

Promoção de um ambiente saudável: Incentivo a boas relações interpessoais e fortalecimento do bem-estar emocional;

Criação de canais de escuta ativa: Estabelecimento de meios seguros e confidenciais para que os trabalhadores possam relatar situações de sofrimento ou abuso;

Capacitações e treinamentos: Formação contínua voltada para a prevenção dos riscos psicossociais;

Apoio psicológico institucionalizado: Disponibilização de recursos estruturados para o suporte emocional dos trabalhadores;

Monitoramento constante: Acompanhamento regular dos fatores identificados para avaliar a eficácia das medidas implementadas e realizar ajustes quando necessário.

A pauta também se articula à recente lei 14.831/24, que criou o certificado “Empresa Promotora da Saúde Mental”, incentivando as organizações a adotarem boas práticas de bem-estar, transparência e apoio psicossocial.

Com isso, muitas empresas têm revisto seus programas de ESG - Environmental, Social and Governance para incluir estratégias mais robustas de promoção da saúde mental.

Impactos esperados

Especialistas afirmam que a NR-1 reflete crescente preocupação com os impactos do trabalho na saúde mental dos brasileiros. Somente em 2024, foram registrados mais de 470 mil afastamentos por transtornos mentais - o maior número da última década, segundo dados da Previdência Social.

A advogada Amanda Bento, do escritório LBS Advogadas e Advogados, destaca que relatórios recentes da OMS e diretrizes da OIT evidenciam a urgência de mudanças legais e culturais no que diz respeito à saúde mental no ambiente corporativo. “Hoje, a discussão não gira mais em torno de saber se o trabalho adocece, mas sim de quanto ele contribui para o adoecimento mental dos trabalhadores”, afirma.

Para a causídica Lucimara da Silva Brito, do escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, a NR-1 inova ao reconhecer a saúde mental como uma “responsabilidade jurídica das empresas”. De acordo com ela, o novo modelo exigirá uma transformação profunda na cultura organizacional, promovendo ambientes mais humanos e saudáveis, o que tende a impactar positivamente tanto a produtividade quanto o clima interno das corporações.

A especialista em Direito do Trabalho Ana Lúcia Pinke Ribeiro de Paiva, do escritório Araújo e Policastro Advogados, ressalta que a fiscalização será intensificada, especialmente em setores com alta exposição ao estresse e à pressão, como teleatendimento, instituições financeiras e serviços de saúde, que devem figurar entre os primeiros alvos das novas exigências.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

No Legislativo

Em paralelo à agenda do Executivo, tramita na Câmara dos Deputados o PL 4.479/24, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, que propõe tornar obrigatória a promoção da saúde mental no trabalho em empresas com mais de 50 funcionários.

Entre as medidas previstas no texto estão:

Sessões psicológicas gratuitas mensais para empregados;

Campanhas de conscientização e combate ao estigma sobre saúde mental;

Treinamento de gestores para construção de ambientes saudáveis;

Flexibilidade de jornada para empregados com diagnóstico psicológico;

Protocolos de emergência psicológica, com acesso imediato a profissionais;

Canal confidencial para relatos de sofrimento mental.

O PL prevê sanções em caso de descumprimento, como advertência, multa e suspensão de benefícios fiscais.

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, por comissões permanentes da Câmara, incluindo Saúde, Trabalho, Administração Pública e Constituição e Justiça.

FONTE: MIGALHAS (<https://www.migalhas.com.br/quentes/428482/nr-1-vigencia-de-norma-sobre-saude-mental-no-trabalho-deve-ser-adiada>)

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF